

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 001/2025 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI**, NA CONDIÇÃO DE **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** E A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE DO PARANÁ – UNICENTRO**, NA CONDIÇÃO DE **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, VISANDO À DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO REFERENTES AO APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NO ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 205 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E LEI 21.354, DE 2023.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **Unidade Executiva do Fundo Paraná**, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº ***.385.529-** e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**, com endereço na Rua Presidente Zacarias, nº 875, Guarapuava – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.902.914/0001-72, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **FÁBIO HERNANDES**, portador do CPF nº ***.206.138-**; considerando o disposto no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 21.352 de 2023, Lei Estadual nº 21.354 de 2023, Lei Estadual nº 20.541 de 2021, no Decreto Estadual nº 11.180 de 2022, bem como Edital de Fluxo Contínuo e Ato Administrativo do Fundo Paraná e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com disponibilização de recursos financeiros da unidade descentralizadora ou cota financeira do Tesouro à descentralizada, de acordo com o contido no protocolado nº **23.171.251-8** e mediante as cláusulas e condições a seguir

estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**INVENTÁRIO DA BIBLIOTECA DO SR. NIVALDO PASSOS KRUGER**”, cujo objeto consiste em inventariar, estruturar, organizar e catalogar toda a documentação do acervo pessoal do Sr. Nivaldo Kruger, produzida ao longo da vida política/pública para complementar o fundo documental doado em vida, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme XXXI Reunião Ordinária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2.1. Integram este **TED**, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pela autoridade competente, bem como os documentos constantes do Protocolo em epígrafe.

2.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração do objeto do **TED**;

2.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e

descentralizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

3.1. São obrigações comuns aos partícipes deste **TED**:

3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste **TED**, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;

3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do **TED**;

3.1.3. autorizar as alterações no **TED**, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;

3.1.4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do **TED**, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do **TED** e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;

3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021;

3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao **TED** conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;

3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste **TED** e no respectivo Plano de Trabalho;

3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao **TED**, assim como aos elementos de sua execução;

3.1.9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e

3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do **TED**, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

3.2. São obrigações da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

3.2.1. promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do

Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste **TED**.

3.2.2. repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;

3.2.3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.

3.2.4. analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

3.2.5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do **TED**, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

3.2.6. notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do **TED** ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do **TED** poderá ser suspensa.

3.2.7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

3.3. Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

3.3.1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, **o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho** e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

3.3.2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste **TED**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

3.3.3. encaminhar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

- a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;
- b) relatório anual de cumprimento do objeto;
- c) relatório final de cumprimento do objeto.

3.3.4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

3.3.5. mencionar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário.

3.3.6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

3.3.7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

3.3.9. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse **TED**, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir;

3.3.10. comunicar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Paragrafo Único. A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer remuneração da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste **TED**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este **TED** entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **16 (dezesesseis) meses**, sendo destes, **12 (doze) meses** destinados para a execução do projeto.

4.2 A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

5.1. Classificação funcional programática:

FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132 e/ou **Fonte 500** - Ordinário Não-vinculado.

5.2. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.3. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.4. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 66.303,48 (Sessenta e seis mil e trezentos e três reais e quarenta e oito centavos)**, considerando o período de vigência previsto para o ajuste.

6.2. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS

7.1 A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no **TED**, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

7.2 A execução do **TED** poderá ser direta, por meio da contratação de particulares, ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas

legais e regulamentos pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.086, de 2022.

7.3 Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** poderão solicitar relatórios parciais e complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita *in loco*.

7.4 A avaliação dos resultados do **TED** será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

- a) no caso do relatório anual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022; e
- b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022.

7.5 Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

7.6 Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 7.5, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** solicitarão à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei nº 20.656/2021.

7.7 A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

7.8 Recebido o relatório de cumprimento do objeto, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, em até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênere, solicitarão

que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

7.9 Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, por unanimidade, poderão suspender as descentralizações, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por uma vez, contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas.

7.10 Após o encerramento do prazo previsto no item 7.9, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** manifestarão o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do **TED**.

7.11 Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

7.12 Após o encerramento do **TED** ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

7.13 As disposições do item 7.12 não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os partícipes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

Parágrafo único. Fica indicado/a Sr/a. **Gislaine Rosa de Oliveira dos Santos**, portadora do CPF nº *****.179.459-****, vinculado/a à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, para a função de gestão e fiscalização do **TED**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. O **TED** poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos partícipes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.

8.2. As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do **TED** e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento nos casos que não envolverem modificação da vigência ou valor global do ajuste.

8.3. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

9.1. Considerando a implantação do Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM, aprovado pelo Decreto Estadual 8.955/2018, é necessário que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** faça o cadastramento dos bens adquiridos e vinculados aos Projetos e Programas apoiados com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** no **SISTEMA GPM**.

9.2. Todos os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** deverão ser patrimoniados em nome da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fixação de adesivos demonstrando a origem da aquisição dos mesmos.

9.3. Os bens e equipamentos em referência poderão ser compartilhados com outras instituições e/ou projetos, em benefício do desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, desde que não haja prejuízo para as atividades do presente Termo, sempre mediante autorização formal emitida pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

9.4. Os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** não poderão ser alienados sem prévia e expressa anuência da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1. O **TED** poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.

10.2. Na denúncia, os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.

10.3. A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

10.4. Na denúncia ou rescisão do **TED**, os créditos orçamentários não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

10.5. Se houve execução orçamentária e financeira, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do **TED**.

10.6. Não apresentado o relatório, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

11.2. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

E por estarem de pleno acordo, o **TED** é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALDO NELSON BONA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

FÁBIO HERNANDES
REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO
UNIDADE DESCENTRALIZADA



Local: Guarapuava, sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

À

Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

Curitiba/PR

Assunto: **Termo de Apresentação de Proposta**

Senhora Coordenadora Geral,

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: Inventário da Biblioteca do Sr. Nivaldo Passos Kruger, enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UEF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Terezinha Saldanha

Coordenador do Projeto

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 06/12/2024 15:59. Inserido ao protocolo **23.171.251-8** por: **Caroline Oliveira Silva** em: 06/12/2024 14:44. Demais assinaturas na folha 26a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **521b3e5176d1217f95bbdcf19212625e**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 13/02/2025 21:45. Inserido ao protocolo **23.171.251-8** por: **Eduardo do Nascimento** em: 13/02/2025 16:11. Demais assinaturas na folha 87a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **290bd7b3e7fc3d113ca1c09155afcb7**.

PLANO DE TRABALHO

1. PROJETO FUNDO PARANÁ	
1.1 (X) UEF - Projeto Estratégico 1.2 () USF - Universidade Sem Fronteiras 1.3 () Encomenda Governamental	1.2.1 Subprograma: 1.2.2 ODS: ODS 4 - Educação de qualidade

2. ÁREA PRIORITÁRIA
Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia

3. TÍTULO DO PROJETO
Inventário da Biblioteca do Sr. Nivaldo Passos Kruger

4. VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ		
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$ 60.104,48	R\$ 6.199,00	R\$ 66.303,48

4.1 VALOR DOS RECURSOS DE CONTRAPARTIDA (Instituição Parceira)		
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

4.2 VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO		
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$60.104,48	R\$6.199,00	R\$66.303,48

5. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO				
<input checked="" type="checkbox"/> 12 meses	<input type="checkbox"/> 18 meses	<input type="checkbox"/> 24 meses	<input type="checkbox"/> 30 meses	<input type="checkbox"/> 36 meses

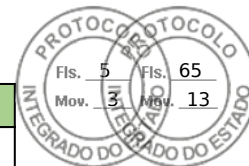
*Início: A partir da data de contratação do Projeto.

6. INSTITUIÇÃO PROPONENTE
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ CNPJ: 77.902.914/0001-72 Natureza Jurídica: Autarquia - Ensino Superior Endereço: Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, 875 CEP: 85015-430 Cidade/Estado: Guarapuava/Paraná Telefone e Fax: (42) 3621-1000 e-mail: reitoria@unicentro.br

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 06/12/2024 15:59. Inserido ao protocolo **23.171.251-8** por: **Caroline Oliveira Silva** em: 06/12/2024 14:44. Demais assinaturas na folha 26a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **521b3e5176d1217f95bbdcf19212625e**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 13/02/2025 21:45. Inserido ao protocolo **23.171.251-8** por: **Eduardo do Nascimento** em: 13/02/2025 16:11. Demais assinaturas na folha 87a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **290bd7b3e7fc3d113ca1c09155afcb7**.



6.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome do Representante legal: Fábio Hernandes
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***73.098-0 SSP***
CPF: ***.206.138***
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: Guarapuava/Paraná
Telefone: *****
e-mail: *****

7. COORDENADOR TÉCNICO/CIENTÍFICO DO PROJETO

Nome: Terezinha Saldanha
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***99.57***
CPF: ***.065.769***
Formação profissional: História
Titulação (graduação e pós-graduação): Doutora
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: Guarapuava/PR
Telefone: *****
e-mail: *****

8. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO

Nome: Fabio Horst
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***89.463-8 SSP***
CPF: ***.848.429***
Formação profissional: Matemática (Licenciatura)
Titulação (graduação e pós-graduação): Mestre em métodos numéricos e engenharia
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: *****
Telefone: *****
e-mail: *****

9. ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA OBRA

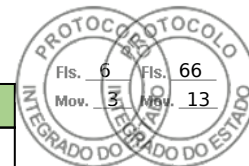
(Caso seja previsto no projeto execução da obra e/ou reforma)

Nome do Engenheiro Civil:
CREA:
CPF:
Formação profissional:
Endereço residencial:
CEP:
Cidade/Estado:
Telefone:
e-mail:

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 06/12/2024 15:59. Inserido ao protocolo **23.171.251-8** por: **Caroline Oliveira Silva** em: 06/12/2024 14:44. Demais assinaturas na folha 26a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **521b3e5176d1217f95bbdcf19212625e**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 13/02/2025 21:45. Inserido ao protocolo **23.171.251-8** por: **Eduardo do Nascimento** em: 13/02/2025 16:11. Demais assinaturas na folha 87a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **290bd7b3e7fc3d113ca1c09155afcb7**.



10. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO ORGÃO (Quando for o caso)

Nome: Roberto Anderson Coelho
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***60.535 -3 SSP***
CPF: ***.800.269***
Formação profissional: Bacharel em Ciências Contábeis
Titulação (graduação e pós-graduação): Bacharel em Ciências Contábeis, Pós graduado em Gestão Financeira e Auditoria Operacional, Mestre em Políticas Públicas
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: *****
Telefone: *****
e-mail: *****

11. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

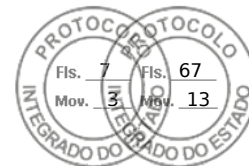
11.1 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nenhuma instituição selecionada

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 06/12/2024 15:59. Inserido ao protocolo **23.171.251-8** por: **Caroline Oliveira Silva** em: 06/12/2024 14:44. Demais assinaturas na folha 26a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **521b3e5176d1217f95bbdcf19212625e**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 13/02/2025 21:45. Inserido ao protocolo **23.171.251-8** por: **Eduardo do Nascimento** em: 13/02/2025 16:11. Demais assinaturas na folha 87a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **290bd7b3e7fc3d113ca1c09155afcb7**.



12. EQUIPE DO PROJETO

(Recursos Humanos)

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto	e-mail	Telefone
1	Luciana Gomes	Unicentro	Pedagogia	Colaboradora voluntária	****	****
2	Profª Terezinha Saldanha	Unicentro/Santa Cruz	História	Coordenadora	****	****

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 06/12/2024 15:59. Inserido ao protocolo **23.171.251-8** por: **Caroline Oliveira Silva** em: 06/12/2024 14:44. Demais assinaturas na folha 26a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **521b3e5176d1217f95bbdcf19212625e**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 13/02/2025 21:45. Inserido ao protocolo **23.171.251-8** por: **Eduardo do Nascimento** em: 13/02/2025 16:11. Demais assinaturas na folha 87a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **290bd7b3e7fc3d113ca1c09155afcb7**.

13. DESCRIÇÃO DO PROJETO



13.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

A tarefa da história é também fixar os registros de vidas e feitos de homens e mulheres de um dado universo político e social. Cada dia que passa cresce a necessidade de guardar em arquivos/centros de documentação os documentos produzidos por brasileiros ilustres e este empreendimento afina-se com o ambicioso empenho deste projeto que é organizar documentos físicos em vista de reconhecer qualidades e atributos do cidadão Nivaldo Passos Kruger em um ousado corpus documental físico.

O número de historiadores que comunga com a disseminação do gênero biográfico não é pequeno e o significado de dar sentido a documentos históricos regionais tem crescido vertiginosamente. O presente projeto, mais que inventariar os documentos da vida pública e privada do Sr. Nivaldo Passos Kruger tem a pretensão de fazer jus ao montante de documentos produzidos/adquiridos ao longo da vida e que poderão ser disponibilizados para pesquisas acadêmicas e outros interessados.

Não se trata de escrever a história de heróis ou pessoas consideradas imortais, mas sim destacar um protagonista útil e agradável, definido por suas qualidades pessoais e serviços prestados ao bem público e à humanidade em contraponto àqueles que passaram despercebidos e pouco lembrados. Foi Montesquieu quem proferiu que “[...] para fazer grandes coisas, não é necessário nem mesmo um grande gênio: não é necessário estar acima dos homens, é necessário estar entre ele”. (BONNET apud OLIVEIRA, 2009, p.13).

Certamente há grandes homens em nossa região, mas nem todos amalharam farta documentação oficial e estão autorizados, identificados e compartilhados em forças individuais e coletivas como o protagonista.

Sabemos da responsabilidade da catalogação da farta documentação produzida material à altura da historiografia contemporânea, sobretudo por termos ciência de que a história dos fatos tende a se misturar com a de alguns homens e assim nosso papel na qualidade de historiadores é escavar o objeto e atingir peculiaridades que ainda não foram reveladas ao grande público. A proposição deste projeto está ancorada na tese de que este inventário não deve ser apenas catalogado, mas também disponibilizado ao público em geral.

Por último, cabe uma menção especial à subjetividade das fontes acervadas ao longo da vida, intelectual, política e pessoal do produtor. Os personagens numa pesquisa são sujeitos históricos; suas ações, comportamentos e pensamentos transitam por espaços públicos da sociedade, sendo, portanto, objetos de juízos, de julgamento social pelos próprios cidadãos - o que não implica em desqualificação dos valores individuais das figuras públicas ou mesmo de qualquer cidadão.

O historiador Eric Hobsbawm disse o quanto é diferente escrever a história do próprio tempo em que se vive. Assim, quando o pesquisador é contemporâneo de seu objeto de pesquisa, a perspectiva histórica em construção tem a marca do presente e seu ângulo de visão deriva dos instrumentos teóricos de análise e que fazem parte de sua formação intelectual.

Também, certamente não há nada de errado em compreender e analisar os vestígios em relação a vida política e pública das pessoas que ocupam papéis sociais e políticos em âmbito de uma coletividade. As pessoas arroladas nas fontes estão inseridas num formato de discurso narrativo, como matérias em jornais, revistas, reportagens, em processos judiciais, inquéritos e processos administrativos. São informações de domínio público disseminadas pelas mídias, referentes a comportamentos, pensamentos e ações. São discursos que evocam práticas de um passado recente da história, tratando de aspectos que muitas vezes não são edificantes em relação às condutas dessas pessoas. O pesquisador está interessado não no indivíduo, mas no significado objetivo que traduz um modo de cultura política e social no interior da comunidade na qual, tais personagens vivenciam suas experiências de vida. É esse o objeto do pesquisador.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 06/12/2024 15:59. Inserido ao protocolo **23.171.251-8** por: **Caroline Oliveira Silva** em: 06/12/2024 14:44. Demais assinaturas na folha 26a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **521b3e5176d1217f95bbdcf19212625e**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 13/02/2025 21:45. Inserido ao protocolo **23.171.251-8** por: **Eduardo do Nascimento** em: 13/02/2025 16:11. Demais assinaturas na folha 87a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **290bd7b3e7fc3d113ca1c09155afcb7**.

É mister evidenciar neste tópico a importância da crítica histórica a qualquer trabalho de pesquisa ou memorialista sob pena de não expurgar erros e lacunas de nossa história. Não há dúvida que se trata de uma organização biográfica em grande estilo, afinal, o protagonista ao longo da existência e atuação social, política, autor de diversas obras, fotógrafo deve ser pesquisado pois tem uma trajetória incomum que pode ser comprovada pelos registros historiográficos de sua atuação.

Ângela de Castro Gomes diz que:

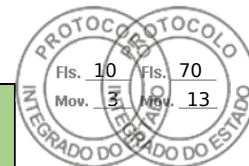
[...] ainda não são muito frequentes pesquisas históricas que se concentrem na exploração desse tipo de escrita (...) do que se pode considerar atos biográficos, os indivíduos e os grupos evidenciam a relevância de dotar o mundo que os rodeia de significados especiais, relacionados com suas próprias vidas, que de forma alguma precisam ter qualquer característica para serem dignas de serem lembradas.

O ponto central a ser retido é que desses tipos de práticas culturais, o indivíduo moderno está constituindo uma identidade para si através de seus documentos, cujo sentido passa a ser alargado. Embora o ato de escrever sobre a própria vida e a vida de outros, bem como de escrever cartas, seja praticado desde há muito, seu significado ganha contornos específicos com a constituição do indivíduo moderno. A chave, portanto, para o entendimento dessas práticas culturais é a emergência histórica desse indivíduo nas sociedades ocidentais”. (GOMES, 2004, p. 10-11).

É de conhecimento público que o protagonista deste projeto se preocupou em arquivar seus documentos escritos produzidos ao longo de sua carreira política. Seu arquivo pessoal teve início em 1954 quando entrou para a política municipal. Nele estão acondicionados discursos proferidos, discursos de colegas parlamentares, projetos, reportagens de jornais e revistas, CPIs em que participou enquanto senador da república, livros publicados, autor de vasta iconografia, enfim inúmeros documentos que não foram analisados e alguns ainda que não se tornaram públicos.

Fazendo uma breve leitura deste arquivo pessoal do protagonista uma pergunta ficou latente: o que levou um jovem político de uma cidade do interior, talvez sem conhecimento arquivista, começar a guardar documentos ao longo da vida? Ao cotejar estes documentos escritos com as entrevistas qual será, hoje, a ressignificação da memória?

É com a disponibilização da documentação que será possível fazer uma biografia, conforme o conceito de Emile Littré definido em 1801: “biografia: espécie de história que tem por objeto a vida e uma só pessoa” (BORGES, 2006, p.2004). E parafraseando a historiadora Ângela de Castro Gomes deve-se considerar que as pessoas sempre escreveram sobre elas mesmas. Nesse sentido a autora define esta tarefa como a “escrita de si”, seja nas cartas, nos diários, nas entrevistas ou talvez ainda fosse uma forma de como queriam ser lembradas na posteridade.



13.2 OBJETO DO PROJETO

Inventariar, estruturar, organizar e catalogar toda a documentação do acervo pessoal do Sr. Nivaldo Kruger, produzida ao longo da vida política/pública para complementar o fundo documental doado em vida.

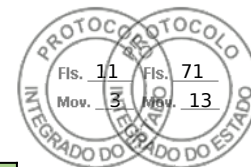
13.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

- 1 - Organizar e catalogar o acervo;
- 2 - Apresentar relatório do trabalho executado na residência;
- 3 - Prestação de contas.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 06/12/2024 15:59. Inserido ao protocolo **23.171.251-8** por: **Caroline Oliveira Silva** em: 06/12/2024 14:44. Demais assinaturas na folha 26a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **521b3e5176d1217f95bbdcf19212625e**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 13/02/2025 21:45. Inserido ao protocolo **23.171.251-8** por: **Eduardo do Nascimento** em: 13/02/2025 16:11. Demais assinaturas na folha 87a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **290bd7b3e7fc3d113ca1c09155afcb7**.



13.4 PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO

Descrição das Atividades			IF Indicador físico		IP Previsão de Execução do Objeto (meses)		IE % Etapa no projeto	Recursos		Total (R\$)	IR % Orçamentário/Financeiro
Item	Metas a serem atingidas	Etapas de Execução	Unidade	Qtde.	Início*	Fim*		UEF	Contrapartida		
1	Organizar e catalogar o acervo;	Separar o acervo bibliográfico, Recolocar o material bibliográfico, após higienizados, nas estantes indicadas pela família. (residência), Higienizar bibliografia, sugerir doação (residência).	vários	1	1	7	70	66.303,48	0,00	66.303,48	100
2	Apresentar relatório do trabalho executado na residência;	Após recolhido o acervo que ficará no CEDOC/G será produzido o relatório final de todas as atividades desenvolvidas na residência dos inventariantes. Todo o acervo manuseado será catalogado e inventariado, a família poderá dar o destino que achar mais conveniente dos documentos que não farão parte do CEDOC/G	relatórios	1	1	7	20	0,00	0,00	0,00	0
3	Prestação de contas.	Elaboração de Relatório Técnico parcial e final	un	2	1	12	10	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL - Início e Conclusão do Objeto											
					1	12	100	66.303,48	0,00	66.303,48	100

* Considerar Mês 01 o primeiro mês da execução do projeto.

Indicadores que serão utilizados para aferição do atingimento das metas:

IF: O Indicador Físico é a unidade que indica a medida que melhor caracteriza o produto de cada Etapa.

IP: O Indicador de Previsão de Execução do Objeto se refere ao tempo de desenvolvimento de cada Etapa.

IE: O Indicador do % de execução da Etapa em relação ao total do Projeto.

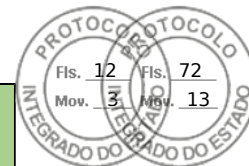
IR: O Indicador de Recursos Orçamentário/Financeiro se refere ao % de recursos a serem utilizados para a execução da Etapa. A execução deste % será considerada como parâmetro para a liberação dos repasses.

Ex. Meta: Promover pesquisa científica. Etapa: aquisição de equipamento. Indicador Físico: Unidade: Espectrofotômetro. Quantidade:01

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 06/12/2024 15:59. Inserido ao protocolo **23.171.251-8** por: **Caroline Oliveira Silva** em: 06/12/2024 14:44. Demais assinaturas na folha 26a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **521b3e5176d1217f95bbdcf19212625e**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 13/02/2025 21:45. Inserido ao protocolo **23.171.251-8** por: **Eduardo do Nascimento** em: 13/02/2025 16:11. Demais assinaturas na folha 87a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **290bd7b3e7fc3d113ca1c09155afcb7**.



13.5 PLANO DE APLICAÇÃO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO deste Plano de Trabalho.

13.6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – Cronograma de Desembolso” deste Plano de Trabalho.

13.7 CONCLUSÃO DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Disponível no Quadro PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO - Cronograma de Atividades, Coluna Fim de cada Etapa.

13.8 PÚBLICO ALVO

Brasil, Paraná e Guarapuava - será disponibilizada toda a documentação produzida pelo personagem político.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 06/12/2024 15:59. Inserido ao protocolo **23.171.251-8** por: **Caroline Oliveira Silva** em: 06/12/2024 14:44. Demais assinaturas na folha 26a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **521b3e5176d1217f95bbdcf19212625e**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 13/02/2025 21:45. Inserido ao protocolo **23.171.251-8** por: **Eduardo do Nascimento** em: 13/02/2025 16:11. Demais assinaturas na folha 87a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **290bd7b3e7fc3d113ca1c09155afcb7**.

13.9 QUANTIDADE DE PESSOAS A SEREM DIRETAMENTE BENEFICIADAS PELO PROJETO

Temos em média 400 a 450 pessoas por ano, incluindo pesquisadores, acadêmicos, estudantes do ensino médio e fundamental ,além da população em geral.

13.10 QUAL A FAIXA ETÁRIA DE BENEFICIÁRIOS A SEREM ATENDIDOS PELO PROJETO?

0 a 18 anos; 19 a 40 anos; 41 a 60 anos; Mais de 60 anos;

13.11 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

Após aprovação do projeto a coordenação apresentará os quatro estagiários/as a família do Sr. Nivaldo Passos Kruger os quais desenvolveram as atividades de limpeza, organização e catalogação dos livros e documentos, e fotografias. A equipe de estagiários cumprira o mesmo horário para que um possa ajudar o outro.

Primeiramente os livros serão retirados das estantes analisados as condições de uso, e contaminação. Os livros contaminados serão embalados em sacos plástico, retirado o ar, vedado e encaminhados ao CEDOC/G para congelamento por 72 horas, descongelamento e devolvidos para higienização, catalogação e acondicionados em espaço destinado sob orientação da família.

Os documentos produzidos/guardados pelo Sr. Nivaldo, que a família fizer doação ao CEDOC/G, também passaram pelo processo de higienização, desmetalização, congelamento e posterior restauração* nas instalações do CEDOC/G, bem como o conjunto de fotografias.

Os livros duplicados serão separados dos demais para que a família de o destino que achar melhor, e outros se a assim o desejarem.

Toda a documentação cedida pela família, para o CEDOC/G será transportada pela coordenadora do projeto (veículo próprio).

Preocupada em incomodar a família, pessoas idosas, a coordenação fará a retirada dos documentos já embalados para congelamento em seu veículo com apoio dos estagiários, evitando que outras pessoas, ou seja, pessoal da manutenção da Universidade, tenham acesso ao ambiente doméstico.

Além disso, apresentação de relatório específico sobre o resultados da aplicabilidade do instrumento.

13.12 PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

Disponibilizar toda a documentação original, produzida ou acervada à comunidade acadêmica, historiadores, memorialistas, leitores, escritores interessados em política, políticos e sua trajetória, história das cidades e afins, em forma física (nas instalações do CEDOC/G) e os digitalizados na página do CEDOC/G/UNICENTRO.

13.13 CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

Mais produção de material didático pedagógico para o aprendizado e novas pesquisas acadêmicas ou comercial, com interface na interdisciplinariedade.

13.14 CONTRIBUIÇÃO NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

O CEDOC/G disponibilizará espaço físico para guarda do acervo, doado pela família em espaço próprio na sessão de Arquivos Particulares e, suporte técnico.

Acomodar na sala do acervo toda a documentação em suporte papel e imagético (após higienizados, restaurados e catalogados).

13.15 CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Não se aplica.

13.16 IMPACTO SOCIOECONÔMICO

Por ser um fundo documental pessoal e particular o impacto será na produção de pesquisa intelectual de fontes primárias, ineditas e que não estava acessíveis aos pesquisadores. Como ex: politico com participação na CPI da Itaipu Binacional, CPI do Estado de Santa Catarina, discussão da constituinte de 1988.

Como fotógrafo - as inúmeras fotos produzidas em diferentes eventos festivos da cidade de Guarapuava, Cavalhadas, Festa da Maça, Festas Religiosas, Feiras Agropecuárias, Inaugurações de espaços publicos, etc.

13.17 LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

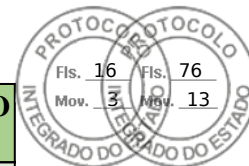
Dos 399 municípios existentes hoje no Estado do Paraná, 199 se desmembraram dos Campos de Guarapuava. O CEDOC/G possui a maioria dos documentos dos 199 municípios emancipados que compõem o Estado do Paraná.



CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 06/12/2024 15:59. Inserido ao protocolo **23.171.251-8** por: **Caroline Oliveira Silva** em: 06/12/2024 14:44. Demais assinaturas na folha 26a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **521b3e5176d1217f95bbdcf19212625e**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 13/02/2025 21:45. Inserido ao protocolo **23.171.251-8** por: **Eduardo do Nascimento** em: 13/02/2025 16:11. Demais assinaturas na folha 87a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **290bd7b3e7fc3d113ca1c09155afcb7**.



13.18 IDENTIFICAR RISCOS QUE PODERÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E SUGERIR PLANO DE CONTINGENCIAMENTO

Risco	Plano de Contingência
Ser alérgico a poeira ou fungos de papéis antigo.	Tomar-se-á o cuidado de não selecionar estagiários que tenham problemas alérgico pré existente. s alérgicos

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 06/12/2024 15:59. Inserido ao protocolo **23.171.251-8** por: **Caroline Oliveira Silva** em: 06/12/2024 14:44. Demais assinaturas na folha 26a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **521b3e5176d1217f95bbdcf19212625e**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 13/02/2025 21:45. Inserido ao protocolo **23.171.251-8** por: **Eduardo do Nascimento** em: 13/02/2025 16:11. Demais assinaturas na folha 87a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **290bd7b3e7fc3d113ca1c09155afcb7**.

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE



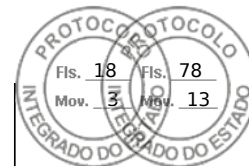
HISTÓRICO INSTITUCIONAL

* **FUNDAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO** A trajetória histórica da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro) teve início com a criação da Fundação Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Guarapuava (Fafig), em 1970, e, posteriormente, da Fundação Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Irati (Fecli), em 1974, com oferta de cursos iniciando em 1975 nessa unidade de ensino superior. Em 5 de outubro de 1989, a Constituição do Estado do Paraná, em seu o artigo 57, das Disposições Transitórias, criou a Fundação Universidade Estadual do Centro-Oeste, sob a forma jurídica de Fundação de Direito Público. E, em 13 de junho de 1990, por meio da Lei nº 9.295, ficou instituída a criação da Unicentro, consolidando a fusão da Fafig e da Fecli. Dois momentos são importantes após a criação da Unicentro e um terceiro consolidou a Universidade. O primeiro episódio diz respeito à transformação da Fundação em Autarquia, que ocorreu em 16 de julho de 1991, por meio da Lei Estadual nº 9.663, quando a Unicentro passou a integrar administração indireta do Estado do Paraná. Já em 6 de dezembro de 1995, o Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheceu a Universidade Estadual do Centro-Oeste, por meio do Parecer 265 de 1995, obtendo a aprovação do Ministério da Educação (MEC), o qual recomendou favoravelmente o credenciamento da Instituição junto à Presidência da República. E, finalmente, em 8 de agosto de 1997, a Unicentro foi reconhecida pelo Governo do Paraná, por meio do Decreto Estadual nº 3.444, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.063, na mesma data supracitada. * **EXPANSÃO REGIONAL** A abrangência territorial da Unicentro se intensificou a partir da criação dos denominados câmpus avançados, que são unidades universitárias localizadas nas cidades de Laranjeiras do Sul (1999), Pitanga (1999), Prudentópolis (1999), Chopinzinho (2002) e Coronel Vivida (2002), mantidas em convênios com as respectivas prefeituras municipais, para oferta de cursos de graduação e de pós-graduação. Em 2005, houve a criação da Agência de Inovação Tecnológica da Unicentro (Novatec), órgão responsável pela operacionalização das políticas de inovação e tecnologia. As ações institucionais desenvolvidas ampliaram o potencial de atendimento das demandas por inovação e tecnologia internas e da comunidade, colocando a Unicentro em lugar de destaque dentre as instituições de pesquisa do Estado do Paraná. Após estudos e discussões internas, no ano de 2005, a Unicentro passou a ofertar cursos de graduação na modalidade de Educação a Distância (EaD). Com um núcleo especializado nessa modalidade, o Núcleo de Educação a Distância (Nead), foram firmadas parcerias, desenvolvidas tecnologias e ofertadas oportunidades de formação a docentes e monitores interessados nessa modalidade de ensino. Em 2007, houve a transformação do denominado Centro Educacional de Desenvolvimento Tecnológico de Guarapuava (Cedeteg) em Câmpus Universitário. Situado em Guarapuava, abrigando os cursos de graduação e de pós-graduação das áreas de ciências da 'Saúde', 'Exatas e de Tecnologia' e 'Agrárias e Ambientais'. Dessa forma, no ano seguinte, a Unicentro passou a contar com os câmpus Cedeteg e Santa Cruz, em Guarapuava, e de Irati. Além destas unidades universitárias e dos câmpus avançados já consolidados, o ano 2007 também foi de instalação de polos de EaD em diversas cidades paranaenses e paulistas. No ano de 2008, a Unicentro passou a integrar o sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), do Governo Federal, e intensificou os seus empreendimentos em EaD, com produção de material, formação docente para modalidade e ampliação das ofertas, abrangendo novas graduações, além de cursos de pós-graduação e de aperfeiçoamento em fluxo contínuo, de acordo com demandas da comunidade e disponibilidade e interesse dos setores e departamentos pedagógicos da Instituição. Atualmente, a Unicentro oferta cursos em 52 polos, sendo 51 no Paraná e 1 no Estado de São Paulo. Finalmente, destaca-se que, ao longo de sua trajetória, a Unicentro buscou sempre ampliar sua inserção na comunidade por meio da criação de espaços voltados ao desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa, além de atendimento e orientação ao público, em geral, quanto aos cuidados com a saúde humana e animal, nutrição, e o uso racional de medicamentos, dentre outros. Isso é verificado pela implantação do Museu de Ciências Naturais, em 2000; do Serviço de Reabilitação Física – Órtese e Prótese – em 2003; da Clínica Escola Veterinária, em 2004; das Clínicas Escola de Fisioterapia e de Fonoaudiologia, em 2005; da Clínica Escola de Psicologia, em 2006, da Farmácia e Laboratório Escola, em 2012; da Clínica Escola de Nutrição, em 2013; e da Fazenda Escola, em 2015. Além de muitas outras possibilidades que se apresentam. * **GRADUAÇÃO PRESENCIAL** O percurso da Unicentro é traçado desde 1970, quando iniciaram, na Fafig, os cursos de História, Letras Literatura, Letras Português-Inglês e Matemática. Posteriormente, em 1975, iniciam na Fecli os cursos de Letras Português-Inglês e Pedagogia. De lá para cá, a

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 06/12/2024 15:59. Inserido ao protocolo **23.171.251-8** por: **Caroline Oliveira Silva** em: 06/12/2024 14:44. Demais assinaturas na folha 26a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **521b3e5176d1217f95bbdcf19212625e**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 13/02/2025 21:45. Inserido ao protocolo **23.171.251-8** por: **Eduardo do Nascimento** em: 13/02/2025 16:11. Demais assinaturas na folha 87a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **290bd7b3e7fc3d113ca1c09155afcb7**.



Unicentro expandiu seus horizontes, alcançando todas as áreas do conhecimento. Confira na linha do tempo o ano de criação de cada curso da Unicentro e o câmpus de oferta de cada curso. Além disso, também existem as ofertas nos câmpus avançados, onde as ofertas de cursos ocorrem conforme a demanda de cada local. Para 2023, existe a oferta do curso de Administração em Chopinzinho e em Pitanga, Ciências Contábeis e Pedagogia em Prudentópolis e História e Pedagogia em Coronel Vivida. * PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU A oferta de cursos de pós-graduação na Unicentro iniciou em 2006, com a oferta do mestrado em Química Aplicada. A partir desse ano, ocorre o processo de crescimento vertical da Universidade, que, em 2023, já conta com 17 cursos de mestrado e outros 8 de doutorado. No que diz respeito aos cursos de doutorado, a primeira oferta, em Química, ocorreu em 2009. Destaca-se a contribuição dos programas de pós-graduação Stricto Sensu, para o desenvolvimento social e econômico do Estado do Paraná e da Região Sul do Brasil, por meio da ampliação da pesquisa e também da formação de recursos humanos amplamente qualificados.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 06/12/2024 15:59. Inserido ao protocolo **23.171.251-8** por: **Caroline Oliveira Silva** em: 06/12/2024 14:44. Demais assinaturas na folha 26a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **521b3e5176d1217f95bbdcf19212625e**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 13/02/2025 21:45. Inserido ao protocolo **23.171.251-8** por: **Eduardo do Nascimento** em: 13/02/2025 16:11. Demais assinaturas na folha 87a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **290bd7b3e7fc3d113ca1c09155afcb7**.

15. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de representante legal do proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos pelo Fundo Paraná.

Fábio Hernandes
Reitor
Representante Legal da Instituição

Terezinha Saldanha
Coordenador Técnico/Científico do Projeto

Fabio Horst
Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto

Roberto Anderson Coelho
Controlador
Responsável pelo Controle Interno da Instituição Proponente

CARGO/FUNÇÃO
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 06/12/2024 15:59. Inserido ao protocolo **23.171.251-8** por: **Caroline Oliveira Silva** em: 06/12/2024 14:44. Demais assinaturas na folha 26a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **521b3e5176d1217f95bbdcf19212625e**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 13/02/2025 21:45. Inserido ao protocolo **23.171.251-8** por: **Eduardo do Nascimento** em: 13/02/2025 16:11. Demais assinaturas na folha 87a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **290bd7b3e7fc3d113ca1c09155afcb7**.

15.1 DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

Eu, Fábio Hernandes, CPF nº ***.206.138*** ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso III do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Projeto Inventário da Biblioteca do Sr. Nivaldo Passos Kruger, apresentado pelo(a) UNICENTRO, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer despesas no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidas dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Fábio Hernandes
Reitor
Representante Legal da Instituição
UNIDADE DESCENTRALIZADA

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 06/12/2024 15:59. Inserido ao protocolo **23.171.251-8** por: **Caroline Oliveira Silva** em: 06/12/2024 14:44. Demais assinaturas na folha 26a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **521b3e5176d1217f95bbdcf19212625e**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 13/02/2025 21:45. Inserido ao protocolo **23.171.251-8** por: **Eduardo do Nascimento** em: 13/02/2025 16:11. Demais assinaturas na folha 87a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **290bd7b3e7fc3d113ca1c09155afcb7**.

ANEXO II DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

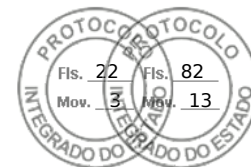
Eu, Fábio Hernandes, CPF nº ***.206.138***, ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso II do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que o(a) UNICENTRO possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no projeto denominado Inventário da Biblioteca do Sr. Nivaldo Passos Kruger, e respectivo Plano de Trabalho.

Fábio Hernandes
Reitor
Representante Legal da Instituição
UNIDADE DESCENTRALIZADA

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 06/12/2024 15:59. Inserido ao protocolo **23.171.251-8** por: **Caroline Oliveira Silva** em: 06/12/2024 14:44. Demais assinaturas na folha 26a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **521b3e5176d1217f95bbdcf19212625e**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 13/02/2025 21:45. Inserido ao protocolo **23.171.251-8** por: **Eduardo do Nascimento** em: 13/02/2025 16:11. Demais assinaturas na folha 87a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **290bd7b3e7fc3d113ca1c09155afcb7**.



ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO - QUADRO RESUMO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

TÍTULO DO PROJETO: Inventário da Biblioteca do Sr. Nivaldo Passos Kruger
INSTITUIÇÃO PROPONENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
COORDENADOR: Terezinha Saldanha

Elementos de Despesas	UEF	Contrapartida	TOTAL	%
1.1. Diárias	3390.14.00	0,00	0,00	0,00
1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0,00	0,00	0,00
1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0,00	0,00	0,00
1.4. Material de Consumo NACIONAL	3390.30.00	17.192,48	17.192,48	25,93
1.5. Material de Consumo IMPORTADO/USO CONTROLADO	3390.30.00	0,00	0,00	0,00
1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0,00	00,00	0,00
1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.47.00	0,00	0,00	0,00
1.7. Bolsas	3390.18.00	42.912,00	42.912,00	64,72
1.7.1. Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	0,00	0,00	0,00
1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	0,00	0,00	0,00
1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3390.40.00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Custeio	60.104,48	0,00	60.104,48	90,65
2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL	4490.52.00	6.199,00	6.199,00	9,35
2.2. Equipamentos e Material Permanente IMPORTADO	4490.52.00	0,00	0,00	0,00
2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Investimentos	6.199,00	0,00	6.199,00	9,35
Total Geral	66.303,48	0,00	66.303,48	100,00
%	100,00	0,00	100,00	100,00

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO, disponível em: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 06/12/2024 15:59. Inserido ao protocolo **23.171.251-8** por: **Caroline Oliveira Silva** em: 06/12/2024 14:44. Demais assinaturas na folha 26a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **521b3e5176d1217f95bbdcf19212625e**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 13/02/2025 21:45. Inserido ao protocolo **23.171.251-8** por: **Eduardo do Nascimento** em: 13/02/2025 16:11. Demais assinaturas na folha 87a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **290bd7b3e7fc3d113ca1c09155afcb7**.

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

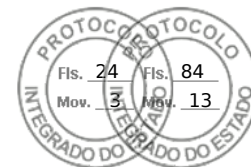
1.4. CUSTEIO - Material de Consumo - Nacional

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição	Instituição	Valor			Contrapartida
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
3390.3000	1	1	30.22 - Material de Limpeza e Produção de Higienização / Lote (flanelas, álcool, saco de lixo)	UNICENTRO	669.40	1	669,40	0,00
3390.3000	1	1	30.23 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos / Lote (jalecos)	UNICENTRO	280.00	1	280,00	0,00
3390.3000	1	1	30.28 - Material de Proteção e Segurança / Lote (óculos, luvas cirúrgicas, touca, máscaras)	UNICENTRO	359.56	1	359,56	0,00
3390.3000	1	1	30.41 - Material para utilização em gráfica / Lote papel diversos (Papel Japonês kozo hadaura, papel japones sodare lace, Cola metil Celulose. rolo de poliester)	UNICENTRO	13219.20	1	13.219,20	0,00
3390.3000	1	1	30.24 - Material para Manutenção de Bens Imóveis / Lote de Trinchas	UNICENTRO	81.32	1	81,32	0,00
3390.3000	1	1	30.19 - Material de Acondicionamento e Embalagem / Lote (caixa arquivo)	UNICENTRO	2583.00	1	2.583,00	0,00
SUB TOTAL UEF							17.192,48	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandez** em 06/12/2024 15:59. Inserido ao protocolo **23.171.251-8** por: **Caroline Oliveira Silva** em: 06/12/2024 14:44. Demais assinaturas na folha 26a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **521b3e5176d1217f95bbdcf19212625e**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandez** em 13/02/2025 21:45. Inserido ao protocolo **23.171.251-8** por: **Eduardo do Nascimento** em: 13/02/2025 16:11. Demais assinaturas na folha 87a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **290bd7b3e7fc3d113ca1c09155afcb7**.



ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

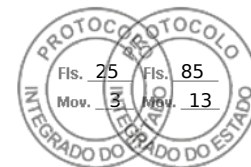
1.7. CUSTEIO - Bolsas

Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Categoria de Bolsa	Instituição	Valor			Contrapartida	
					Valor Unitário (R\$)	Quantidade			
						Bolsas	Meses		Total
3390.1800	1	1	Estudante de Graduação / História	UNICENTRO	1192.00	3	12.00	42.912,00	0,00
SUB TOTAL UEF								42.912,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 06/12/2024 15:59. Inserido ao protocolo **23.171.251-8** por: **Caroline Oliveira Silva** em: 06/12/2024 14:44. Demais assinaturas na folha 26a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **521b3e5176d1217f95bbdcf19212625e**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 13/02/2025 21:45. Inserido ao protocolo **23.171.251-8** por: **Eduardo do Nascimento** em: 13/02/2025 16:11. Demais assinaturas na folha 87a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **290bd7b3e7fc3d113ca1c09155afcb7**.



ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
2. INVESTIMENTOS
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

2.1. INVESTIMENTOS - Equipamentos e Material Permanente - NACIONAL

Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Descrição e Especificação	Instituição	Valor			Contrapartida
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
4490.5200	1	1	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Notebook	UNICENTRO	2500.00	2	5.000,00	0,00
4490.5200	1	1	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / HD externo	UNICENTRO	400.00	1	400,00	0,00
4490.5200	1	1	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Scanner	UNICENTRO	799.00	1	799,00	0,00
SUB TOTAL UEF							6.199,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandez** em 06/12/2024 15:59. Inserido ao protocolo **23.171.251-8** por: **Caroline Oliveira Silva** em: 06/12/2024 14:44. Demais assinaturas na folha 26a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **521b3e5176d1217f95bbdcf19212625e**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandez** em 13/02/2025 21:45. Inserido ao protocolo **23.171.251-8** por: **Eduardo do Nascimento** em: 13/02/2025 16:11. Demais assinaturas na folha 87a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **290bd7b3e7fc3d113ca1c09155afcb7**.

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF**

ELEMENTOS DE DESPESA	VALOR PROJETO	*MÊS (ANO 1)												TOTAL	SALDO		
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12				
3390.1400	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3300	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3500	Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	17.192,48	17.192,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.192,48	0,00
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3600	ST. Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.1800	Bolsas	42.912,00	3.576	3.576	3.576	3.576	3.576	3.576	3.576	3.576	3.576	3.576	3.576	3.576	3.576	42.912,00	0,00
	Auxílio Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.4000	STIC Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	6.199,00	6.199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.199,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			26.967	3.576	3.576	3.576	3.576	3.576	3.576	3.576	3.576	3.576	3.576	3.576	3.576	66.303,48	0,00

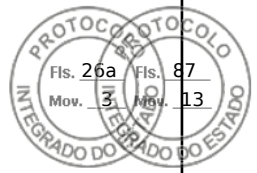
CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 06/12/2024 15:59. Inserido ao protocolo **23.171.251-8** por: **Caroline Oliveira Silva** em: 06/12/2024 14:44. Demais assinaturas na folha 26a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **521b3e5176d1217f95bbdcf19212625e**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 13/02/2025 21:45. Inserido ao protocolo **23.171.251-8** por: **Eduardo do Nascimento** em: 13/02/2025 16:11. Demais assinaturas na folha 87a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **290bd7b3e7fc3d113ca1c09155afcb7**.



ePROTOCOLO



Documento: **PlanodeTrabalhoePlanodeAplicacao.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandez** em 06/12/2024 15:59.

Assinatura Avançada realizada por: **Fabio Horst (XXX.848.429-XX)** em 06/12/2024 16:07 Local: UNICE/COORCA, **Roberto Anderson Coelho (XXX.800.269-XX)** em 10/12/2024 08:22 Local: UNICE/CONTROLE INTERNO, **Terezinha Saldanha (XXX.065.769-XX)** em 10/12/2024 10:20 Local: UNICE/G/DEHI.

Inserido ao protocolo **23.171.251-8** por: **Caroline Oliveira Silva** em: 06/12/2024 14:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
521b3e5176d1217f95bbdcf19212625e.



ePROTOCOLO



Documento: **TED001.25SETIUNICENTRO_INVENTARIO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 13/02/2025 21:45, **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 14/02/2025 03:19.

Inserido ao protocolo **23.171.251-8** por: **Eduardo do Nascimento** em: 13/02/2025 16:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
290bd7b3e7fc3d113ca1c09155afcb7.